

PROMOÇÃO VOCÊ NO ILOA RESORT VOANDO CVC POR CONTA DA JK

REGULAMENTO

- 1- Esta promoção, realizada pela rádio **JK FM**, é de **caráter exclusivamente promocional** com a modalidade de sorteio aleatório do software de automação Pulsar Multimedia, sem qualquer vínculo de pagamento pelos participantes, nem tampouco vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos do art. 30, do Decreto n. 70.951/72 e do inciso II, art. 3º, da Lei n. 5.768/71.
- 2- A promoção é válida somente para pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no Distrito Federal e para as cidades do entorno* citadas no anexo I do presente regulamento.
- 3- Não poderão participar da promoção empregados, colaboradores ou sócios/acionistas, incluindo seus parentes de até segundo grau, da **Rádio JK FM** ou de suas empresas coligadas.
- 4- O contemplado e seu acompanhante deverão portar os documentos oficiais necessários para o embarque da viagem, e que poderá ser exigido a qualquer momento pela **Rádio JK FM**
- 5- Ler e aceitar este Regulamento, por tal ato submetendo-se de forma irrevogável e irretratável a todos os respectivos termos e condições.
- 6- Para participar, o concorrente deve fazer sua inscrição nos canais oferecidos pela rádio para efetivação do cadastro promocional.
- 7- Entre os dias 27/10/2018 e 23/12/2018, os interessados em participar da presente promoção deverão:
 - a. Curtir as páginas **da Rádio JK FM** no Facebook (www.facebook.com/radiojkm), **do ILOA Resort** (<https://www.facebook.com/iloaresort>) **e da CVC** (<https://www.facebook.com/cvcviagens>);
 - b. Compartilhar o post oficial (Promoção VOCÊ NO ILOA RESORT VOANDO CVC POR CONTA DA JK);
 - c. Marcar uma pessoa nos comentários do post.
- 8- Qualquer inscrição realizada fora do período disposto no item 7 acima estará desclassificada e não participará do presente Concurso.
- 9- A **Rádio JK FM** reserva-se o direito de desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando a operação do Concurso, bem como os participantes que, tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.
- 10- A **Rádio JK FM** se reserva o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos nos itens anteriores ou em qualquer outra disposição deste Regulamento, independentemente de qualquer comunicação prévia.
- 11- Os dados pessoais, deverão ser corretamente informados, sob pena de desclassificação. Não serão aceitos cadastros por qualquer outro meio que não esteja previsto neste Regulamento.

- 12- **O resultado do ouvinte ganhador será divulgado ao vivo na Radio JK FM, bem como nas redes sociais da rádio no dia 24 de Dezembro de 2018**, sendo que o ouvinte sorteado será notificado para o recebimento do prêmio através de mensagem no Facebook.
- 13- **O contemplado terá do dia 02/01/2019 até 15/01/2019 para comunicar a data escolhida para a viagem**. Após definida a data a rádio entrará em contato com a CVC e ILOA RESORT para consultar disponibilidade de voos e quartos para o período desejado.
- 14- **A viagem será realizada no período abaixo**, exceto em feriados nacionais e municipais, mediante disponibilidade de passagens aéreas para a data escolhida, além de disponibilidade de quartos no resort:
 - a. **De 01/03/2019 a 30/04/2019**
- 15- Será contemplado 01 (um) inscrito, com direito a 01 (um) acompanhante para ir ao Hotel Iloa Resort em Barra de São Miguel/Alagoas..
- 16- O contemplado e seu acompanhante receberão até 7 dias de hospedagem com pensão completa (café da manhã, almoço, jantar e bebidas NÃO ALCOÓLICAS).
- 17- O contemplado pode decidir quantos dias ficará hospedado, respeitando o limite máximo de 7 dias.
- 18- O contemplado e seu acompanhante receberão passagens aéreas marcadas (BSB/MCZ e MCZ/BSB), não havendo possibilidade de mudanças de trajeto por parte do contemplado.
- 19- Caso o trajeto não aconteça neste período, o contemplado e seu acompanhante perderão o direito, não fazendo jus a qualquer tipo de troca de data, compensação e/ou indenização.
- 20- O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado, a **rádio JK FM NÃO AUTORIZA** à venda dos prêmios, sendo dado ao contemplado, mediante apresentação do RG e CPF.
- 21- A **rádio JK FM NÃO AUTORIZA** ao ganhador(a) a entrar em contato com o **Iloa Resort** ou com a **CVC** (por uma possível mudança de data, por exemplo, sem a devida autorização).
- 22- A premiação do concurso se limita ao fornecimento do prêmio descrito acima, sendo que as demais despesas de ordem pessoal (tal como taxas de serviço, compras internas e outros), ocorrerão por conta do ganhador da promoção.
- 23- Os pertences e objetos pessoais do(s) participante(s) são de inteira responsabilidade do(s) mesmos(s), não havendo qualquer responsabilidade da **rádio JK FM** por perdas, extravios, desaparecimentos, danos, furtos ou até roubos desses objetos e pertences pessoais.
- 24- A **rádio JK FM** não substituirá nenhum objeto, inclusive mercadoria, mala, passagem aérea, “traveller” cheque e/ou “voucher” de ordem pessoal no caso de perda, roubo ou dano durante o todo o evento (desde a saída até o retorno).
- 25- A **rádio JK FM** não substituirá nenhuma das passagens aéreas após tê-las emitido.
- 26- O prêmio distribuído é livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado
- 27- O prêmio não poderá ser trocado por outros, muito menos convertido em dinheiro, consoante a previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei n.º 5.768/71.

- 28- Perderá o direito ao prêmio, o contemplado que não comparecer para receber o prêmio na data e local estipulados pela **rádio JK FM**, o qual não terá direito a qualquer ressarcimento ou indenização.
- 29- O ganhador da promoção deve resgatar o seu prêmio a partir do dia **26/12/2018** munido de 01 (um) documento de identificação oficial.
- a. Os documentos aceitos são: carteira de identidade, passaporte, carteira de trabalho, carteira de motorista, carteiras de identidade de conselhos regionais e federações trabalhistas (tais como OAB, Crea, CRM, Fenaj etc.), e também aqueles emitidos por órgãos públicos federais, como os ministérios. No caso dos estrangeiros, além do passaporte, são aceitas identidades diplomáticas e consulares e carteira do Registro Nacional de Estrangeiros).
- 30- A **rádio JK FM** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora de seu controle. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a:
- a. Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos de usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações;
 - b. Por qualquer inaptidão do participante ao uso da internet ou rádio;
 - c. Por limitações tecnológicas de alguns modelos de computadores ou rádio;
 - d. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet ou rádio;
 - e. Por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso a página da internet ou rádio;
 - f. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema pelo participante, por defeitos de sua internet ou rádio.
 - g. O cancelamento do evento devido à força maior, cancela automaticamente essa promoção.
- 31- A **rádio JK FM** pode interromper e/ou cancelar o Concurso por motivo de força maior.
- 32- Este regulamento poderá ser alterado pela **rádio JK FM** tantas vezes quantas forem necessárias, de forma que o presente regulamento estará disponível para acesso do público em geral.
- 33- Esta promoção tem caráter exclusivamente cultural, independente da área ou da aquisição de qualquer bem e/ou serviço mediante pagamento, prescindindo, nos termos do artigo 30 do Decreto n.º 70.951/72, sem necessidade de autorização prévia da Caixa Econômica Federal.
- 34- Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Direção da **rádio JK FM**.
- 35- O vencedor autoriza, a qualquer tempo, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da divulgação do resultado desta promoção, o uso de sua voz e imagem, em spots de radiodifusão, televisão, fotos, cartazes, filmes, websites, folhetos, livros, revistas e peças promocionais, para fins de divulgação do prêmio, sem qualquer ônus adicional para as “partes”, ainda que o mesmo não usufrua do prêmio.
- 36- A simples participação na presente promoção implicará no **integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento**, bem como, presumir-se-á a condição de que os

participantes ganhadores não possuem qualquer impedimento fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

- 37- O Concurso poderá ser divulgado pela TV, pela internet, rádio ou qualquer outro meio.
- 38- A **rádio JK FM** não se responsabilizará pela autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelos participantes.
- 39- A **rádio JK FM** está expressamente exonerada de toda e qualquer responsabilidade, pelo ouvinte sorteado na promoção, incluindo seu acompanhante, por circunstâncias - por ato culposo ou doloso - que possam ocorrer e suas conseqüências no percurso de ida e volta e durante todo o período de estadia no Iloa resort, sendo que os participantes são maiores de idade e assumem os riscos inerentes e decorrentes à participação da promoção.
- 40- Fica ainda estipulado, segundo as condições da presente promoção, que o traslado da residência do ouvinte premiado até o Aeroporto de Brasília o retorno do Aeroporto de Brasília para a residência do ganhador não são de responsabilidade da **Rádio JK FM**. O traslado do aeroporto de Maceio até o Iloa Resort e o retorno do Iloa Resort para o aeroporto de Maceio não é de responsabilidade da Rádio JK FM.
- 41- À divulgação, condução, participação, premiação, bem como qualquer ato/fato decorrente deste concurso aplicar-se-á a legislação brasileira.
- 42- A responsabilidade da **Rádio JK FM** com o vencedor cessará por completo com a entrega do prêmio.

Anexo I – ENTORNO

Abadiânia
Água Fria de Goiás
Águas Lindas
Alexânia
Alto Paraíso
Alvorada do Norte
Buritinópolis
Cabeceiras
Cidade Ocidental
Cocalzinho
Corumbá de Goiás
Cristalina
Damianópolis
Flores de Goiás
Formosa
Luziânia
Mambaí
Mimoso de Goiás
Novo Gama
Padre Bernardo
Pirenópolis
Planaltina de Goiás
Santo Antônio do Descoberto
São João D'Aliança
Simolândia
Sítio D'Abadia
Valparaíso de Goiás
Vila Boa
Vila Propício
Arinos

Bonfinópolis de Minas
Buritís
Cabeceira Grande
Dom Bosco
Formoso
Natalândia
Paracatu
Pintópolis
Riachinho
Unai
Uruana de Minas
Urucua